



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, representada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria da Presidência nº 4/2014, de 31 de janeiro de 2014, tendo como objetivo a **aquisição de água mineral (LOTE 01), gêneros alimentícios para copa (LOTE 02) e produtos de limpeza e higiene (LOTE 03), para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I** e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, tendo como **preço máximo** aceitável para o **"lote 1"** o valor de **R\$ 16.896,66 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para o **"lote 2"** o valor de **R\$ 15.596,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, e para o **"lote 3"** o valor de **R\$ 40.389,57 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, iniciando-se no dia 27 de março de 2014, às 09:00h.

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

O **Pregão Presencial** será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através da



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O **Pregão Presencial** será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através da Portaria da Presidência nº 4/2014, de 31 de janeiro de 2014, sendo responsável pelo processamento e julgamento das ofertas dos licitantes.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gêneros alimentícios para copa e produtos de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente** ao objeto da contratação, que preencherem as condições deste edital.

3.2 – A vencedora fica obrigada a entregar os bens na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em seu prédio sede, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu/PR.

3.3 – O licitante pode participar de quantos lotes quiser, desde que apresente propostas individualizadas para cada lote.

3.4 - Não poderão participar deste certame, os interessados que se encontrem em recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador societário, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo, com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

4.1.1 - O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo **Anexo II**), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4 - Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.

4.1.5 - Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que ausentar-se da sala sem a prévia e expressa autorização da Pregoeira, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide **Anexo IX**) aos ditames do Art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

4.3 - Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** nº 01 a 04, **devendo ser entregues diretamente à Pregoeira**, em original ou cópia autenticada.

4.4 - A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via fax, de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos da pregoeira **até a abertura dos envelopes, sob pena de desclassificação**. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

5 - EDITAL

5.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

5.1.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

5.1.2 - ANEXO II - Modelo de Procuração para Credenciamento (**Entregar diretamente à pregoeira**);

5.1.3 - ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade (**envelope nº 04**);

5.1.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (**envelope nº 04**);

5.1.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento/ou Acesso da Documentação (**envelope nº 04**);



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.6 – ANEXO VI – Modelo Proposta de Preço (**envelope nº 01, para a proposta referente ao LOTE 01, envelope nº 02, para a proposta referente ao LOTE 02, e envelope nº 03, para a proposta referente ao LOTE 03**);

5.1.7 – ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Entregar diretamente à pregoeira**);

5.1.8 – ANEXO VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente (**envelope nº 04**);

5.1.9 – ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Entregar diretamente à pregoeira**);

5.1.10 – ANEXO X – Minutas de Contrato.

5.2. - O presente **Edital de Pregão Presencial** estará à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, nesta cidade e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, www.cmfi.pr.gov.br.

5.3. - A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.

5.4. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 04 (quatro) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 001/2014.

Envelope nº 01 - "**Proposta de Preço - Lote 01**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social - CNPJ)

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 001/2014.

Envelope nº 02 - "**Proposta de Preço - Lote 02**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social - CNPJ)

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 001/2014.

Envelope nº 03 - "**Proposta de Preço - Lote 03**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social - CNPJ)

e

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 001/2014

Envelope nº 04 - "**Documentos de habilitação**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social - CNPJ)

7 - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 e 03 - PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

7.1.1 - Utilização do Modelo de Proposta de Preço (**Anexo VI**) que **deverá** ser elaborada em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.1.2 - Conter o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, a Pregoeira decidirá a respeito, determinado a solução mais adequada à divergência encontrada;

7.1.3 - O preço para o objeto deverá ser cotado pelo **valor unitário e total para cada item**, nele já incluso toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos e todas as demais despesas ou custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como seguros e demais custos ou encargos fiscais e trabalhistas, previstos na legislação pertinente;

7.1.4 - Consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da sessão de abertura do Pregão, encerrando-se sempre em dia útil;

7.1.5 - Indicar firma ou denominação social, CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail para contato.

7.2 - Caso o prazo de que trata o subitem 7.1.4 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito.

7.3 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.4 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 - As licitantes apresentarão suas propostas mediante preenchimento do formulário constante do **Anexo VI**.

7.6 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

P *A*



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2 - O Envelope nº 04 – “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste Pregão (item 4.1), não sendo necessária sua apresentação novamente;
- b) Declaração de idoneidade (**Anexo III**);
- c) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (**Anexo V**);
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, **se apresentado para habilitação (Anexo VIII)**.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito - INSS;
- g) Certificado de Regularidade - FGTS;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

8.3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de **registro cadastral** para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2, alíneas "a" até "h", e 8.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

8.3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo do **Anexo VII** deste Edital e, em envelopes separados e lacrados, as propostas de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preço, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.2 - A Proposta de Preço por lote (envelope nº 01, para o LOTE 01; envelope nº 02, para o LOTE 02 e envelope nº 03, para o LOTE 03) não poderá ultrapassar o valor estipulado no preâmbulo, sob pena de desclassificação do certame.

9.3 - A análise das propostas pela **Pregoeira** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital;

9.3.1 - Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexequível.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.3.2 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.

9.3.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor global aquele lançado pelo licitante no final da proposta de preço, contemplando o valor total de cada item licitado (**Anexo VI**).

9.4 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.5 - As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor preço por lote e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com o fixado pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.11 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A Pregoeira solicitará documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.12 – Após o desempate ficto a Pregoeira negociará com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.13 - Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.15 - Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.16 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

9.16.2 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 - A proposta de preço será ajustada com base na oferta final vencedora do certame e encaminhada à Pregoeira, para fins de emissão do contrato.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita à empresa que apresentar o menor preço global, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os contratos vigorarão da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, conforme definido nas minutas de contrato.

11.2 - O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade competente.

11.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3.1 - A entrega será mensal, em quantidades definidas pelo setor competente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, podendo as quantidades mensais estimadas sofrerem alterações quando necessário.

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua re-entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, à adjudicatária;

b) Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade e avaliação do recebimento, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades relativas, sem ônus para a administração pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

11.6 - Os prazos previstos nesta contratação decorrente deste procedimento poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais, municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal/fatura pela Comissão Permanente de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

12.2 - A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, para cumprimento do disposto no item anterior.

12.3 - A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

- a) quantidade e marca;
- b) valor unitário e total.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12.4 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

12.5 – A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital;

12.6 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0102.01031.0001.2003.3390.30.1001.0712 – Gêneros Alimentícios para Copa

0102.01031.0001.2003.3390.30.1001.2200 – Material de Limpeza e Higiene

13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE.

13.1 – Os preços pelos quais serão contratados os objetos da presente licitação, não sofrerão reajustes.

14 – DA CONTRATAÇÃO.

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minutas constantes no **ANEXO X**. Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e o Débito Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1 ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

14.3 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

14.5 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.7. a 9.15. e 10.1. a 10.6. deste ato convocatório.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1 - Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do Contrato a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

15.2.2 - Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre os valores já pagos a mesma, a ser



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, exceto a garantia mínima usual de mercado dos produtos adquiridos constante no **Anexo I**, consoante Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.

17.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3.1 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.3.2 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.

17.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

17.9 - A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara.

17.10 - A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.

17.11 - O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

P d



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.12 – É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.14 – Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 – centro- CEP 85851-490 – Telefone (45) 3521-8100 (Karen) ou pelo email: karen@cmfi.pr.gov.br.

17.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de fevereiro de 2014.


JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de água mineral (LOTE 01), gêneros alimentícios para copa (LOTE 02) e material de limpeza e higiene (LOTE 03), para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

2. MOTIVAÇÃO

A aquisição dos bens acima elencados se faz necessária para suprir a demanda e atender ao consumo de água mineral, café e chá dos servidores e visitantes, e a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

Produtos	QUANT	UNID
Água mineral sem gás, copo de 200 ml, caixa com 48 unidades, atendidos os padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela ANVISA, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência: Ouro Fino, similar ou de qualidade superior.	1000	Cx
Água mineral sem gás, embalada em garrafão de policarbonato transparente de 20 litros, atendidos os padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela ANVISA, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência: Ouro Fino, similar ou de qualidade superior.	300	garrafões

LOTE 2

Produtos	QUANT	UNID
Açúcar refinado de primeira qualidade, cor branca, pacote de 5 kg, atendidos os padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela ANVISA, com os dados de	300	PC



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

identificação, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega. Marca de referência: União, similar ou de qualidade superior.		
Café em pó, tipo tradicional, puro, torrado e moído, homogêneo, categoria tradicional, empacotado a vácuo, com dupla proteção, em embalagem tipo tijolo de 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência: Melitta, similar ou de qualidade superior.	1200	PC
Chá mate natural cx. com 25 saquinhos, erva mate tostada e partida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência: Mate Leão, similar ou de qualidade superior.	600	Cx

LOTE 3

Produtos	QUANT	UNID
Água sanitária, frasco com 01 litro, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo, frasco plástico, tampa com rosca e lacre, em conformidade com a portaria do Ministério da Saúde N-89 de 25/08/1994. Marca de referência: Qboa, similar ou de qualidade superior.	500	uni
Álcool em gel 70º, frasco com 480g, 70%, antisséptico, neutro, para higienização geral. Marca de referência: Da Ilha, similar ou de qualidade superior.	100	uni
Álcool etílico, frasco com 01 litro, com teor alcoólico de 42,5 GL, volume/volume 92,6 a 93,8 a 15°C, com selo do INMETRO. Marca de referência: Da Ilha, similar ou de qualidade superior.	100	uni
Álcool etílico, frasco com 500 ml, com teor alcoólico de 42,5 GL, volume/volume 92,6 a 93,8 a 15°C, com selo do INMETRO. Marca de referência: Da Ilha, similar ou de qualidade superior.	100	uni
Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, alça de arame galvanizado ou plástica. Marca de referência: Arqplast, similar ou de qualidade superior.	10	uni
Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Pinho Sol, similar ou de qualidade superior.	500	uni
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	200	uni



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Air Wick, similar ou de qualidade superior.		
Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Mr Músculo, similar ou de qualidade superior.	1500	uni
Detergente para louças, valor do PH entre 6,0 e 8,0, consistente, incolor. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Composição aromática neutra. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Ipê, similar ou de qualidade superior.	30	uni
Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. Marca de referência: Bombrii, similar ou de qualidade superior.	50	uni
Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x20mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, pacote com 03 unidades. Marca de referência: 3M – Scotch Brite similar ou de qualidade superior.	100	uni
Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor laranja de tom forte, lisa, medindo 58x38 cm aproximadamente. Marca de Referência: Flabom, similar ou de qualidade superior.	200	uni
Inseticida Multi insetos, aerosol, sem CFC, embalagem de 300 ml, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde. Marca de referência: Raid, similar ou de qualidade superior.	20	uni
Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas floral. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Veja, similar ou de qualidade superior.	500	uni
Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Poliflor, similar ou de qualidade superior.	100	uni
Pano de limpeza para chão, material 100% algodão, medindo 1mx 60cm, aproximadamente, alvejado. Marca de referência: Flabom, similar ou de qualidade superior.	100	uni
Papel higiênico folha dupla, pacote 4x1, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibra de celulose virgem, picotado, pacote com 04 rolos de 30m x 10cm, na cor branca neve,	600	uni



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Marca de referência: Neve, similar ou de qualidade superior.		
Papel higiênico institucional, folha simples, pacote 8x1, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibra de celulose virgem, pacote com 08 rolos de 300mx10 cm, na cor branca, alta alvura, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto. Marca de referência: Mile Premiun, similar ou de qualidade superior.	100	uni
Papel toalha 2 dobras, pacote com 1000 folhas, 100% fibra de celulose virgem, na cor branco neve, não reciclado, super resistente, rápida absorção de líquidos, de primeira qualidade, medindo aproximadamente 20x22,5 cm, não pode esfurelar durante o uso. Marca de referência: Perfil, similar ou de qualidade superior.	600	uni
Papel toalha folha simples (não dupla), 100% fibra de celulose virgem, na cor branco neve, não reciclado, super resistente, rápida absorção de líquidos, de primeira qualidade, bobina medindo 20cmx200 metros. Marca de referência: Perfil, ou equivalente.	300	uni
Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm, aproximadamente, com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasivo. Marca de referência: 3M – Scotch Brite similar ou de qualidade superior.	30	uni
Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, de 200g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Ipê similar ou de qualidade superior.	30	uni
Sabão em pó biodegradável, embalagem com 01 kg, pacote ou caixa. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: OMO, similar ou de qualidade superior.	50	uni
Sabonete líquido, perolado, aspecto físico viscoso, galão com 05 litro, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Medida de PH entre 6,0 e 8,5 (PH Neutro).	60	uni
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, 7 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Fortbag, similar ou de qualidade superior.	5000	uni
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 30 litros, 4,5 micras, largura 59, altura 62, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Fortbag, similar ou de qualidade superior.	3000	uni
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 50 litros, 5	3000	uni



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

micras, largura 63, altura 80, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Fortbag, similar ou de qualidade superior.		
Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Sapólio, similar ou de qualidade superior.	100	uni
Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Marca de referência: Bettanin, similar ou de qualidade superior.	30	uni
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	20	un

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, correndo por conta da(s) Contratada(s) as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A entrega será mensal, em quantidades definidas pelo setor competente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, podendo as quantidades mensais estimadas sofrerem alterações quando necessário.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os contratos vigorarão da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, conforme definido nas minutas de contrato.

6. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

Não é exigida garantia para habilitação contratual.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os produtos devem possuir prazo de validade não inferior a 11 meses da data de entrega.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua re-entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, à adjudicatária;
- b) Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade e avaliação do recebimento, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades relativas, sem ônus para a administração pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

A responsável pelo recebimento é Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, cujo presidente é o servidor Rafael Goulart Filho, ramal 35218163, e-mail rafael@cmfi.pr.gov.br.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais, municipais e de débitos trabalhistas bem como à certificação da nota fiscal/fatura pela Comissão Permanente de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações necessárias e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Efetuar inspeções se necessário, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos e o atendimento às exigências contratuais;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;
- A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação;
- Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar e gerenciar todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;
- Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- Assegurar a Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o contratado;
- Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

13. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O preço máximo aceitável para o "lote 1" é de **R\$ 16.896,66 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para o "lote 2" o valor de **R\$ 15.596,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, e para o "lote 3" o valor de **R\$ 40.389,57 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)**.

Os preços pelos quais serão contratados os objetos da presente licitação, não sofrerão reajustes.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições da habilitação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE À PREGOEIRA

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

assinatura, com firma reconhecida em cartório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, n.º 001/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Handwritten signatures in blue ink)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 001/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 001/2014.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 1

(documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 -- TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, estabelecida na _____, no bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, no n.º _____, na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____, CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____, FAX n.º (____) _____, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo a **contratação de empresa para fornecimento de água mineral, especificado no lote 1, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, em conformidade com o **Anexo I** do Pregão Presencial nº 001/2014, conforme segue:

LOTE 1

Produtos	QUANT	UNID	MARCA	Vir. Unitário	Valor Total
Água mineral sem gás, copo de 200 ml, caixa com 48 unidades, atendidos os padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela ANVISA, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência: Ouro Fino, similar ou de qualidade superior.	100	CX			
Água mineral sem gás, embalada em	300				



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

garrafão de policarbonato transparente de 20 litros, atendidos os padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela ANVISA, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência: Ouro Fino, similar ou de qualidade superior.		Galão			
--	--	-------	--	--	--

Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:

- preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;**
- marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;**
- inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;**
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial.**

**A Proposta de preço para água mineral - Lote 1, com todas as especificações e exigências acima, é de R\$
(.....).**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:

P d



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 2

(documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 -- TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, estabelecida na _____, no bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, no n.º _____, na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____, CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____, FAX n.º (____) _____, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa, especificado no lote 2, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, em conformidade com o **Anexo I** do Pregão Presencial nº 001/2014, conforme segue:

LOTE 2

Produtos	QUANT	UNID	Vlr. Unitário	Valor Total
Açúcar refinado de primeira qualidade, cor branca, pacote de 5 kg, atendidos os padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela ANVISA, com os dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega. Marca de referência: União, similar ou de qualidade superior.	300	Pc		
Café em pó, tipo tradicional, puro, torrado e moído, homogêneo, categoria tradicional, empacotado a vácuo, com dupla proteção, em embalagem tipo tijolo de 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência:	1200	Pc		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Melitta, similar ou de qualidade superior.				
Chá mate natural cx. com 25 saquinhos, erva mate tostada e partida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com validade mínima de 11 (onze) meses, a contar da data da entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Marca de referência: Mate Leão, similar ou de qualidade superior.	600	Cx		

Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:

- preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;**
- marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;**
- inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;**
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial.**

**A Proposta de preço para gêneros alimentícios para copa - Lote 2, com todas as especificações e exigências acima, é de R\$
(.....).**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:

P d



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 3

(documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 -- TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, estabelecida na _____, no bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, no n.º _____, na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____, CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____, FAX n.º (____) _____, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene, especificado no lote 3, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, em conformidade com o **Anexo I** do Pregão Presencial nº 001/2014, conforme segue:

LOTE 3

Produtos	QUANT	UNID	Vlr. Unitário	Valor Total
Água sanitária, frasco com 01 litro, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo, frasco plástico, tampa com rosca e lacre, em conformidade com a portaria do Ministério da Saúde N-89 de 25/08/1994. Marca de referência: Qboa, similar ou de qualidade superior.	500	uni		
Álcool em gel 70º, frasco com 480g, 70%, antisséptico, neutro, para higienização geral. Marca de referência: Da Ilha, similar ou de qualidade superior.	100	uni		
Álcool etílico, frasco com 01 litro, com teor alcoólico de 42,5 GL, volume/volume 92,6 a 93,8 a 15°C, com selo do INMETRO. Marca de referência: Da Ilha, similar ou de qualidade superior.	100	uni		
Álcool etílico, frasco com 500 ml, com teor alcoólico de 42,5 GL, volume/volume 92,6 a 93,8 a 15°C, com selo do INMETRO. Marca de referência: Da Ilha, similar ou de qualidade superior.	100	uni		

P *d*



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, alça de arame galvanizado ou plástico. Marca de referência: Arqplast, similar ou de qualidade superior.	10	uni		
Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Pinho Sol, similar ou de qualidade superior.	500	uni		
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Air Wick, similar ou de qualidade superior.	200	uni		
Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Mr Músculo, similar ou de qualidade superior.	1500	uni		
Detergente para louças, valor do PH entre 6,0 e 8,0, consistente, incolor. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Composição aromática neutra. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Ipê, similar ou de qualidade superior.	30	uni		
Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. Marca de referência: Bombril, similar ou de qualidade superior.	50	uni		
Espanja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x20mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, pacote com 03 unidades. Marca de referência: 3M – Scotch Brite similar ou de qualidade superior.	100	uni		
Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor laranja de tom forte, lisa, medindo 58x38 cm aproximadamente. Marca de Referência: Flabom, similar ou de qualidade superior.	200	uni		
Inseticida Multi insetos, aerosol, sem CFC,	20	uni		

9

d



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

embalagem de 300 ml, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde. Marca de referência: Raid, similar ou de qualidade superior.				
Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas floral. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Veja, similar ou de qualidade superior.	500	uni		
Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Poliflor, similar ou de qualidade superior.	30	uni		
Pano de limpeza para chão, material 100% algodão, medindo 1mx 60cm, aproximadamente, alvejado. Marca de referência: Flabom, similar ou de qualidade superior.	50	uni		
Papel higiênico folha dupla, pacote 4x1, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibra de celulose virgem, picotado, pacote com 04 rolos de 30m x 10cm, na cor branca neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Marca de referência: Neve, similar ou de qualidade superior.	100	uni		
Papel higiênico institucional, folha simples, pacote 8x1, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibra de celulose virgem, pacote com 08 rolos de 300mx10 cm, na cor branca, alta alvura, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto. Marca de referência: Mile Premiun, similar ou de qualidade superior.	100	uni		
Papel toalha 2 dobras, pacote com 1000 folhas, 100% fibra de celulose virgem, na cor branco neve, não reciclado, super resistente, rápida absorção de líquidos, de primeira qualidade, medindo aproximadamente 20x22,5 cm, não pode esfarelar durante o uso. Marca de referência: Perfil, similar ou de qualidade superior.	600	uni		
Papel toalha folha simples (não dupla), 100% fibra de celulose virgem, na cor branco neve, não reciclado, super resistente, rápida absorção de líquidos, de primeira qualidade, bobina medindo 20cmx200 metros. Marca de referência: Perfil, ou	300	uni		

9 X



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

equivalente.				
Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40cm, aproximadamente, com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasivo. Marca de referência: 3M – Scotch Brite similar ou de qualidade superior.	30	uni		
Sabão em barra, aspecto fisico sólido, neutro, glicerinado, de 200g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Ipê similar ou de qualidade superior.	30	uni		
Sabão em pó biodegradável, embalagem com 01 kg, pacote ou caixa. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: OMO, similar ou de qualidade superior.	50	uni		
Sabonete líquido, perolado, aspecto fisico viscoso, galão com 05 litro, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Medida de PH entre 6,0 e 8,5 (PH Neutro).	100	uni		
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, 7 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Fortbag, similar ou de qualidade superior.	5000	uni		
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 30 litros, 4,5 micras, largura 59, altura 62, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Fortbag, similar ou de qualidade superior.	3000	uni		
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 50 litros, 5 micras, largura 63, altura 80, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: Fortbag, similar ou de qualidade superior.	3000	uni		
Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: Sapólio, similar ou de qualidade superior.	100	uni		
Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento	30	uni		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. Marca de referência: Bettanin, similar ou de qualidade superior.				
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	20	un		

Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:

- e) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- f) marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- g) inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- h) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial.

**A Proposta de preço para produtos de limpeza e higiene - Lote 3, com todas as especificações e exigências acima, é de R\$
(.....).**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2014.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE E DIRETAMENTE À PREGOEIRA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

**(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao
credenciamento)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa proponente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE (documento obrigatório)

À

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Pregoeira

Pregão nº. 001/2014

A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão Presencial 001/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de de 2014.

Local, data e assinatura,.....



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal
da proponente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – LOTE 01

CONTRATO Nº...../2014.

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, _____, CPF/MF sob o nº _____ no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o constante ao Pregão nº 001/2014 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** e vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Os objetos do presente contrato são os seguintes, com seus valores unitários e valores totais (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):

Produtos	QUANT	UNID	MARCA	Vlr. Unitário	Valor Total
Água mineral copo de 200 ml, caixa com 48 unidades.	1000	Uni			
Água mineral em garrafão de 20 litros	300	garrafões			

P *d*



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - a **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo primeiro - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ _____ (_____), pela água mineral, objetos do certame.

Parágrafo único. O pagamento se será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente à parcela de produtos efetivamente solicitados pela **CONTRATANTE** e fornecidos pela **CONTRATADA**, nos termos do disposto na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em até o cinco dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou da nota fiscal/fatura.

Parágrafo primeiro - No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a discriminação, quantidade, o preço unitário, a marca e o fabricante do produto, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo segundo - A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da comissão responsável designada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susinado até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo quarto - Os pagamentos do objeto deste contrato somente serão efetuados após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Comissão Permanente de Bens e Serviços.

Parágrafo quinto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo sexto - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do efetivo pagamento, calculada proporcionalmente.

Parágrafo sétimo - Para a hipótese definida no parágrafo anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO - A entrega será mensal, a critério da CONTRATANTE, em quantidades definidas pelo setor competente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, podendo as quantidades mensais estimadas sofrerem alterações quando necessário.

Parágrafo Primeiro - O objeto contratado deverá ser entregue em dia de expediente normal do **CONTRATANTE** à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e a ela apresentadas as orientações quanto ao manuseio do material, devendo ser certificado pela Comissão referida.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** será comunicada acerca da quantidade mensal a ser entregue através da ORDEM DE COMPRA, que será emitida pelo Setor competente da **CONTRATANTE** e terá o prazo de até cinco dias úteis para realizar a entrega.

Parágrafo Terceiro - O **CONTRATANTE** receberá provisoriamente a água mineral, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto - O recebimento definitivo da água mineral será atestado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento definitivo, em até cinco dias úteis após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato, neste exercício, serão atendidas pela dotação orçamentária **0102.01031.0001.2003.3390.30.1001.0712 - Gêneros Alimentícios para Copa.**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo único: O regime de execução dos serviços contratados será o do regime de execução indireta, nos termos do artigo 6º, inc. VIII, da Lei nº 8.666/1993, não sendo permitida a transferência e responsabilização de terceiros estranhos a este ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação do certame pela autoridade competente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.
- c) Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre os valores já pagos a mesma.
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado para o Contrato, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as conseqüências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não efetuar a entrega da água mineral em até cinco dias úteis após o recebimento da ORDEM DE COMPRA, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Parágrafo Quarto - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do **CONTRATANTE** e desde que:

- I) a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão nº 01/2014, aos Anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

(Handwritten signatures)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – LOTE 02

CONTRATO Nº...../2014.

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, _____, CPF/MF sob o nº _____ no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o constante ao Pregão nº 001/2014 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014, nas condições das cláusulas que seguem:

Parágrafo Único – Os gêneros alimentícios do presente contrato são os seguintes, com seus valores unitários e valores totais (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):

Produtos	QUANT	UNID	MARCA	Vlr. Unitário	Valor Total
Açúcar refinado pacote 5 kg	300	pc			
Café 500 gramas a vácuo	1500	pc			
Chá mate natural cx. com 25 saquinhos	600	Cx			



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - a **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo primeiro - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ _____ (_____), pelos gêneros alimentícios, objetos do certame.

Parágrafo único - O pagamento se será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente à parcela de produtos efetivamente solicitados pela **CONTRATANTE** e fornecidos pela **CONTRATADA**, nos termos do disposto na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal ou da nota fiscal/fatura.

Parágrafo primeiro - No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a discriminação, quantidade, o preço unitário, a marca e o fabricante do produto, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo segundo - A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da comissão responsável designada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susado até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto – Os pagamentos dos gêneros alimentícios somente serão efetuados após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Comissão Permanente de Bens e Serviços.

Parágrafo quinto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo sexto - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do efetivo pagamento, calculada proporcionalmente.

Parágrafo sétimo - Para a hipótese definida no parágrafo anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega será mensal, a critério da CONTRATANTE, em quantidades definidas pelo setor competente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, podendo as quantidades mensais estimadas sofrerem alterações quando necessário.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado deverá ser entregue em dia de expediente normal do **CONTRATANTE** à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e a ela apresentadas as orientações quanto ao manuseio do material, devendo ser certificado pela Comissão referida.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** será comunicada acerca da quantidade mensal a ser entregue através da **ORDEM DE COMPRA**, que será emitida pelo Setor competente da **CONTRATANTE** e terá o prazo de até cinco dias úteis para realizar a entrega.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro - O **CONTRATANTE** receberá provisoriamente os gêneros alimentícios, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto - O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios será atestado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento definitivo, em até cinco úteis dias após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato, neste exercício, serão atendidas pela dotação orçamentária **0102.01031.0010.2003.3390.30.1001.0712 - Gêneros Alimentícios para Copa.**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo único: O regime de execução dos serviços contratados será o do regime de execução indireta, nos termos do artigo 6º, inc. VIII, da Lei nº 8.666/1993, não sendo permitida a transferência e responsabilização de terceiros estranhos a este ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação do certame pela autoridade competente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

c) Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre os valores já pagos a mesma.

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado para o Contrato, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as conseqüências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em até cinco dias úteis após o recebimento da ORDEM DE COMPRA, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Parágrafo quarto - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do **CONTRATANTE** e desde que:

- IV) a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- V) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- VI) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão nº 01/2014, aos Anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

(Handwritten initials)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – LOTE 03

CONTRATO Nº...../2014.

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, _____, CPF/MF sob o nº _____ no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o constante ao Pregão nº 001/2014 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** e vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Os objetos do presente contrato são os seguintes, com seus valores unitários e valores totais (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):

Produtos	QUANT	UNID	Vlr. Unitário	Valor Total
Água sanitária, frasco com 01 litro.	500	uni		
Álcool em gel 70º, frasco com 480g, 70%, antisséptico, neutro.	100	uni		
Álcool etílico, frasco com 01 litro, com teor	100	uni		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

alcoólico de 42,5 GL, volume/volume 92,6 a 93,8 a 15°C.				
Álcool etílico, frasco com 500 ml, com teor alcoólico de 42,5 GL, volume/volume 92,6 a 93,8 a 15°C.	100	uni		
Balde, material plástico, capacidade de 15 litros,	10	uni		
Desinfetante, frasco de 500ml.	500	uni		
Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. frasco de 360 ml.	200	uni		
Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva.	1500	uni		
Detergente para louças, frasco de 500ml.	30	uni		
Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades.	50	uni		
Esponja de louça dupla face (fibra e espuma).	100	uni		
Flanela para limpeza, 100% de algodão.	200	uni		
Inseticida Multi insetos, aerosol, sem CFC, embalagem de 300 ml.	20	uni		
Limpador multiuso, de uso doméstico, frasco plástico de 500ml.	500	uni		
Lustra móveis. frasco plástico de 500ml.	30	uni		
Pano de limpeza para chão, alvejado.	50	uni		
Papel higiênico folha dupla, pacote com 04 rolos de 30m x 10cm,	100	uni		
Papel higiênico institucional, folha simples, pacote 8x1.	100	uni		
Papel toalha 2 dobras, pacote com 1000 folhas, medindo aproximadamente 20x22,5 cm.	600	uni		
Papel toalha folha simples (não dupla), bobina, medindo 20cmx200 metros.	300	uni		
Rodo com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasivo.	30	uni		
Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, de 200g cada.	30	uni		
Sabão em pó biodegradável, embalagem com 01 kg.	50	uni		
Sabonete líquido, perolado, aspecto físico viscoso, galão com 05 litros (PH Neutro).	100	uni		
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 100 litros.	5000	uni		
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 30 litros.	3000	uni		
Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 50 litros.	3000	uni		
Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml.	100	uni		
Vassoura, com cerdas de nylon luxo, , uso doméstico.	30	uni		
Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios,	20	un		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - a **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo primeiro - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ _____ (_____), pelos produtos de limpeza e higiene, objetos do certame.

Parágrafo único - O pagamento se será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente à parcela de produtos efetivamente solicitados pela **CONTRATANTE** e fornecidos pela **CONTRATADA**, nos termos do disposto na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em até o cinco dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou da nota fiscal/fatura.

Parágrafo primeiro - No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a discriminação, quantidade, o preço unitário, a marca e o fabricante do produto, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo segundo - A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da comissão responsável designada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susado até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto – Os pagamentos do objeto deste contrato somente serão efetuados após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Comissão Permanente de Bens e Serviços.

Parágrafo quinto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo sexto - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do efetivo pagamento, calculada proporcionalmente.

Parágrafo sétimo - Para a hipótese definida no parágrafo anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega será mensal, a critério da CONTRATANTE, em quantidades definidas pelo setor competente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, podendo as quantidades mensais estimadas sofrerem alterações quando necessário.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado deverá ser entregue em dia de expediente normal do **CONTRATANTE** à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e a ela apresentadas as orientações quanto ao manuseio do material, devendo ser certificado pela Comissão referida.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** será comunicada acerca da quantidade mensal a ser entregue através da ORDEM DE COMPRA, que será emitida pelo Setor competente da **CONTRATANTE** e terá o prazo de até cinco dias úteis para realizar a entrega.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro - O **CONTRATANTE** receberá provisoriamente a água mineral, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto - O recebimento definitivo dos produtos de limpeza e higiene será atestado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento definitivo, em até cinco dias úteis após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato, neste exercício, serão atendidas pela dotação orçamentária **0102.01031.0001.2003.3390.30.1001.2200 - Material de Limpeza e Higiene**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo único - O regime de execução dos serviços contratados será o do regime de execução indireta, nos termos do artigo 6º, inc. VIII, da Lei nº 8.666/1993, não sendo permitida a transferência e responsabilização de terceiros estranhos a este ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação do certame pela autoridade competente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

c) Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre os valores já pagos a mesma.

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado para o Contrato, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as conseqüências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA não efetuar a entrega dos produtos de higiene e limpeza em até cinco dias úteis após o recebimento da ORDEM DE COMPRA, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do **CONTRATANTE** e desde que:

- VII) a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- VIII) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- IX) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão nº 01/2014, aos Anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

CPF:

CPF: